

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 16 de Agosto de 1974

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann - Prefeito Municipal

Publicado a presenté Bui neste Secretário da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, em 16 de Agosto de 1974

Willmann

Sionisio Willmann - Secretário Geral

LEI Nº 189

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios
com o governo do Estado de Santa Catarina, através da
Secretaria dos Transportes e Obras - Departamento de Estradas
de Rodagem.

Aloisio Willmann, Prefeito Municipal de Rio
Fortuna, no uso de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal votou e em sanção a seguinte
lei:

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Munici-
pío autorizado a firmar convênios com o governo do Esta-
do de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes
e Obras - Departamento de Estradas de Rodagem, para obras
de recuperação, melhoramentos e reestamentos das Estradas
Municipais atingidas pelas cheias de março de 1974

Art. 2.º. A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contra-
rio.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 05 de Dezembro de 1974
Aloisio Willmann
Aloisio Willmann,
Prefeito Municipal

Publicado a presente Lei neste, Secretaria da
Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 05-12-1974
~~Willmann~~
Dionisio Willmann
Secretario geral

LEI Nº 190

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rio Fortuna, para exercício de 1975.

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, faz saber a todos os habitantes deste Município, na conformidade do disposto no art. nº 124 da Lei Estadual nº 1.044 de 17 de Setembro de 1970, que sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município, para o exercício de 1975, estima a Receita em Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, como seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRETES